

PORTARIA N.TC-0795/2023

Constitui grupo de trabalho com a finalidade de avaliar e elaborar proposta de revisão da Instrução Normativa N. TC-19/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

[Vide Portaria N. TC-0065/2024](#)

[Vide Portaria N. TC-0082/2024](#)

[Vide Portaria N. TC-0173/2024](#)

[Vide Portaria N. TC-0300/2024](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e pelo art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001](#);

considerando a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

considerando que a [Instrução Normativa N. TC-19, de 2 de setembro de 2015](#), dispõe sobre a emissão eletrônica de certidões, alertas e notificações previstos na Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, pelo TCE/SC.

considerando a necessidade de revisão e atualização da [Instrução Normativa N. TC-19, de 2 de setembro de 2015](#).

considerando o Processo SEI 23.0.000005567-0;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de avaliar e elaborar proposta de revisão da [Instrução Normativa N. TC-19/2015](#).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir o grupo encarregado dos trabalhos:

~~I – Moisés Hoegenn, matrícula 450.994-3, da Diretoria de Contas de Governo (DGO), que exercerá a coordenação dos trabalhos;~~

I – Gissele Souza de Franceschi Nunes, matrícula 450.936-6, da Diretoria de Contas de Gestão (DGO), que exercerá a coordenação dos trabalhos; [\(Redação dada pela Portaria N. TC-0173/2024, DOTC-e de 25/04/2024\)](#)

II – Leonice da Cunha Medina, matrícula 450.786-0, da Assessoria do Gabinete da Presidência (APRE);

III – Matheus Gustavo de Medeiros Batista, matrícula 451.123-9, da APRE;

IV – ~~Luis Henrique de Aragão Oliver, matrícula 451.213-8, da Procuradoria Jurídica (PROCTCE);~~

IV – Juliano Frassetto Velho, matrícula 451.246-4, da Procuradoria Jurídica (PROCTCE); [\(Redação dada pela Portaria N. TC-0065/2024, DOTC-e de 15.02.2024\)](#)

V – Gustavo Silva Cabral, matrícula 451.102-6, da PROCTCE;

VI – Sidney Antonio Tavares Junior, matrícula 450.865-3, da Diretoria Geral de Controle Externo (DGCE);

VII – Flávia Leitis Ramos, matrícula 451.047-0, da DGCE;

VIII – Leonardo Valente Favaretto, matrícula 451.185-9, da DGO;

IX – Andrea Yumi Iço, matrícula 450.921-8, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE);

X – Sérgio Augusto Silva, matrícula 451.071-2, da DIE.

Art. 3º O grupo de trabalho desenvolverá suas atividades em até 100 dias.
[\(Vide Portaria N. TC-0082/2024– prorroga o prazo por 90 dias\)](#)
[\(Vide Portaria N. TC-0300/2024– prorroga o prazo por 90 dias\)](#)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de outubro de 2023.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**
Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 6.10.2023.